Docusign Envelope ID: C7F2B577-C48B-82B5-82F9-23C91C460EBF

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

SX 017 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 57.972.935/0001 -57 - NIRE 35300650565

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10.00 horas do dia 05 de junho de 2025. na sede social da **SX 017 Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.912,8o andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404. de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"). conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta no Anexo 1 ao presente instrumento. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra e secretariados pela Sra. Katia Caroline Cunha Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a mudança de denominação social da Companhia; **(ii)** a mudança de endereço da sede da Companhia; **(iii)** a mudança do objeto social da Companhia; **(iv)** o aumento de capital social da Companhia; **(v)** a aceitação da renúncia do atual Diretor da Companhia; **(vi)** a eleição de novo membro da Diretória da Companhia; **(vii)** a aprovação da remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social; **(viii)** a alteração e inclusão de artigos no Estatuto Social da Companhia; e **(ix)** a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia **de** "**SX 017 Empreendimentos e Participações S.A.**" **para** "**Terra Firme Properties e Participações S.A.**". 5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a viger com a seguinte nova redação: "***Artigo 1º.*** A Terra Firme Properties e Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias ("Companhia")." 5.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924. na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 5.2.1. Em consequência da deliberação do item 5.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a viger a seguinte nova redação: "***Artigo 2º.*** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133." 5.3. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia ***de*** "CNAE 6462-0/00 - Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no país ou no exterior ("holding")" ***para*** "(i) CNAE 6462-0/00 - Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no pais ou no exterior ("holding "); (ii) CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não financeiras; (iii) CNAE 6630- 4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; e (i\j CNAE 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente." 5.3.1. Em consequência do item 5.3 acima, aprovar a alteração do Artigo 3o do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a viger com a seguinte nova redação: "***Artigo 3º.*** A Companhia tem por objeto social: (i) CNAE 6462-0/00 - Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no pais ou no exterior ("holding"); (ii) CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não financeiras; (iii) CNAE 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; e (iv) CNAE 6499-9/99 - Outras atividades de sei-viços financeiros não especificadas anteriormente." 5.4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando **de** RS 100.00 (cem reais) **para** R$ 1.000.100,00 (um milhão e cem reais), com a emissão de 1.000 000 (um milhão) de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação. 5.4.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% subscritas e integralizadas pelo Acionista, no prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, nos termos do Boletim de Subscrição constante no Anexo II à presente ata. 5.4.2. Em consequência da deliberação do item 5.4 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a viger com a seguinte nova redação: "***Artigo 5º.*** O capital social é de R$ 1.000.100,00 (um milhão e cem reais), representado por 1.000.100 (um milhão e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo RS 100.00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2025. ***Parágrafo Primeiro*** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas. ***Parágrafo Segundo*** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. ***Parágrafo Terceiro*** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. " 5.5. Ratificar a renúncia ao cargo de diretor da Companhia, apresentada nesta data pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra, a qual se toma efetiva na presente data. conforme termo de renúncia constante no Anexo III ao presente instrumento. 5.6. Aprovar a eleição do diretor, abaixo qualificado, para compor a Diretória da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos; (i) Sr. **Egberto Prado Lopes Bastos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.417.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.484.548- 80, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Sr. Egberto"). 5.6.1. O membro da Diretória ora eleito firma o respectivo termo de posse nesta data, o qual consta no Anexo IV ao presente instrumento. O membro da Diretória ora eleito declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.7. Aprovar a remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social no valor de até RS 100.000,00 (cem mil reais). Caberá à Assembleia Geral a delimitação e a alocação da remuneração entre os membros da Diretória. 5.8. Aprovar a alteração dos artigos 4º, 12º, 13º, 14º, 15º. 16º. 17º e 18º, bem como a inclusão do Parágrafo Único no Artigo 12º c dos Artigos 19º, 20º, 21º e 22º, abaixo redigidos, no Estatuto Social da Companhia. "***Artigo 4º.*** A critério da diretória, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes." "***Artigo 12º.*** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que. quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo. 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se insta1ara a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma. ***Parágrafo Único*** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição." "***Artigo 13º.*** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação." "***Artigo 14º.*** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. ***Parágrafo Único*** - Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM." "***Artigo 15º.*** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretória, depois de ouvido o conselho fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei." "***Artigo 16º.*** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores." "***Artigo 17º.*** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável." "***Artigo 18º.*** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração." "***Artigo 19º.*** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias." "***Artigo 20º.*** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo." "***Artigo 21º.*** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia." "***Artigo 22º.*** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja." 5.9. Autorizar os membros da administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. 5.10. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a viger com a redação constante no Anexo V à presente Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente'Ata confere com a original lavrada cm livro próprio. **7. Presença:** Mesa: Daniel Moreira Bezerra (Presidente) e Katia Caroline Cunha Silva (Secretária). Diretor Eleito: Egberto Prado Lopes Bastos. Acionista: Augusto Ferreira Lima. São Paulo, 05 de junho de 2025. Mesa: **Daniel Moreira Bezerra** - Presidente; **Katia Caroline Cunha Silva** - Secretária. Diretor Eleito: **Egberto Prado Lopes Bastos** - Diretor Sem Designação Específica. **Acionista Presente: Augusto Ferreira Lima**. JUCESP nº 225.085/25-2 em 14/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretártio Geral em Exercício.

Terra Firme Properties e Participações S.A.,

CNPJ nº 37.972.935/0001-57 - NIRE 35300650565

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 1º de agosto de 2025, na sede social da **Terra Firme Properties e Participações S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Egberto Prado Lopes Bastos e secretariados pela Sra. Mariana Ferreira Estrela. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a mudança do objeto social da Companhia; e **(ii)** a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: ***5.1.*** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia ***de*** "(i) CNAE 6462-0/00 - Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no país ou no exterior ("holding"); (ii) CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não financeiras; (iii) CNAE 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; e (iv) CNAE 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente." ***para*** "(i) CNAE 64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras; (ii) CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (iii) CNAE 74.90- 1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários". **5.1.1.** Em consequência do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a viger com a seguinte nova redação: "***Artigo 3º.*** A Companhia tem por objeto social: (i) CNAE 64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras; (ii) CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (iii) CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários". **5.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a viger com a redação constante no Anexo I à presente Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio. **7. Presença:** Egberto Prado Lopes Bastos (Presidente) e Mariana Ferreira Estrela (Secretária). São Paulo, 1º de agosto de 2025. Mesa: **Egberto Prado Lopes Bastos** - Presidente; **Mariana Ferreira Estrela** - Secretário. JUCESP nº 279.365/25-1 em 08/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Estatuto Social** - **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º.** A **Terra Firme Properties e Participações S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8o andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não financeiras; (ii) CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e (iii) CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários". **Artigo 4º.** A critério da diretória, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. **Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º.** O capital social é d e R$ 1.000.100,00 (um milhão e cem reais), representado por 1.000.100 (um milhão e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2025. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas. **Parágrafo Segundo** - As ações provenientes do aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da leia no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da assembleia Geral - Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretória, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos por até 3 (três) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro** - O diretor fica dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretória será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore.* **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A Diretória tem amplos poderes de administração c gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade publicar e órgãos governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todas os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(res) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações *"ad judicia",* as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único** - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretória superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 12º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 13º.** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo 14º.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Parágrafo Único** - Em observância ao disposto no Artigo 8o, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM. **Artigo 15º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 16º.** Mediante decisão de acionistas, representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 17º.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 18º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 19º.** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias. **Artigo 20º.** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo. **Artigo 21º.** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com **o** Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia. **Artigo 22º.** Sem prejuízo da cláusula arbitrai, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo, 1º de agosto de 2025.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - PROCESSO SEI 154.00011223/2025-23

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Constitui objeto do pregão, a aquisição de AQUISIÇÃO DE REÔMETRO ROTACIONAL E EQUIPAMENTO DE CALORIMETRIA (DSC), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Data da Sessão Pública: 17/06/2026. Horário: 09h00min - Oficial de Brasília (DF). Local/Ambiente: Compras.gov, no sítio eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão visualizar o respectivo Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, nos sítios eletrônicos oficiais (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e (http://portalservicos.usp.br/contratacoes).

COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ/ME nº 02.591.818/0001-51 - NIRE 35.226.176.711

Ata da Reunião de Sócias realizada em 02 de junho de 2026

Data, Hora e Local: Realizada em 02 de junho de 2026, às 08h00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua José Versolato, n. 101/111, 14º sobressolo, conjuntos 141 e 142, Edifício Domo Corporate, Centro, CEP 09750-730, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Regularmente convocada, estando presentes todas as sócias através de seu bastante procurador. **Mesa:** Presidente, Sr. **Marcel de Melo Santos** (procurador das sócias Magna International Inc e Magna Steyr Inc.); Secretária, Dra. **Lívia Cristine Furlan** (Advogada). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, com restituição de valores às sócias, nos termos do artigo 1.082, inciso II e §2º do Código Civil. **Deliberações:** Constituída a mesa, as sócias **deliberaram por unanimidade** o quanto segue: **(1) Redução do capital social por excesso:** As sócias aprovam a redução do capital social da Sociedade, atualmente no valor de R$ 247.999.088,59, por restar comprovadamente excessivo em relação às necessidades operacionais e ao objeto social da Companhia, sem prejuízo da continuidade de suas atividades e do cumprimento de suas obrigações perante terceiros. A redução ora aprovada corresponde ao montante total de R$ 59.861.848,97, a ser restituído às sócias de forma proporcional às respectivas participações no capital social, sem cancelamento do número de quotas, mediante adequação do valor nominal das quotas, conforme demonstrativos econômico-financeiros elaborados pela Administração. Caso não haja oposição de credores no prazo legal de 90 dias, contado da publicação da presente ata, ou uma vez solucionadas eventuais impugnações apresentadas, o capital social da Sociedade será reduzido de R$ 247.999.088,59 para R$ 188.137.239,62, com a redução do valor unitário da quota de R$ 0,29 para R$ 0,22, com a quantidade de quotas inalterada. **(2) Fundamentação econômico-financeira:** Fica consignado que a presente deliberação se ampara: • na análise das demonstrações financeiras da Sociedade; • nas projeções econômico-financeiras regularmente elaboradas; • na constatação de que o capital social atual excede as necessidades de operação, investimento e solvência da Companhia. **(3) Publicação e prazo legal para oposição de credores:** Em observância ao disposto no artigo 1.082, §2º, do Código Civil, as sócias aprovam que a presente ata seja publicada: no Diário Oficial, e em jornal de grande circulação, para fins de abertura do prazo legal de 90 dias para eventual oposição de credores. Fica expressamente consignado que a alteração do contrato social refletindo a redução do capital somente será levada a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP após o decurso integral do referido prazo, inexistindo impugnação válida ou após a regular solução de eventual oposição. **(4) Alteração contratual:** Decorrido o prazo legal referido acima, as sócias aprovarão e arquivarão a competente alteração do Artigo 5º do Contrato Social, para refletir: o novo valor do capital social; e o novo valor nominal das quotas, mantidas inalteradas as proporções de participação societária. **(5) Autorizações:** Ficam a Administração e o Departamento Jurídico expressamente autorizados a adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação: • coordenação das publicações legais; • elaboração da alteração contratual; • registro perante a JUCESP; • atualizações cadastrais perante o Banco Central do Brasil; e • adoção dos procedimentos operacionais para restituição do capital às sócias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes. **Marcel de Melo Santos - Presidente, Lívia Cristine Furlan - Secretária. Sócias: Magna International Inc.** - p.p. **Marcel de Melo Santos, Magna Steyr Inc.** - p.p. **Marcel de Melo Santos**.

Prefeitura Municipal de Limeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 97/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900.045/2026 - PNCP ID: 45132495000140-1-000347/2026

O Município de Limeira torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) À DISTÂNCIA. A abertura da sessão pública ocorrerá em 22/06/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do site www.bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes

EDITAL Nº 98/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904.704/2025 - PNCP ID: 45132495000140-1-000353/2026

O Município de Limeira torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2026, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98 PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E PACIENTES ATENDIDOS POR PROTOCOLO MUNICIPAL INSTITUÍDO (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS); COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, LEVANTADOS PELA PROGRESSÃO DA DEMANDA. A abertura da sessão pública ocorrerá em 22/06/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do site www.bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

EDITAL Nº 99/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905.486/2025 - PNCP ID: 45132495000140-1-000354/2026

O Município de Limeira torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2026, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS. A abertura da sessão pública ocorrerá em 22/06/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do site www.bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 040/2026 **- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de junho de 2026, às 09:00 horas.

Nº: 041/2026 **- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de junho de 2026, às 09:00 horas.

Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, AFIM DE ATENDER À NECESSIDADE DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DA ABERTURA: 25.06.2026 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2026 (PMP 7874/2026)

Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros na modalidade de fretamento, para transporte de atletas e materiais e equipamentos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 23/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2026 (PMP 8593/2026)

Para "aquisição de pisos para manutenção de ruas e praças no município de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 17/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2026 (PMP 8439/2026)

Para "Aquisição de medicamentos decorrentes de determinação judicial para suprir as demandas do município pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 16/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2026 (PMP 9073/2026)

Para "Aquisição de materiais de carpintaria para utilização em diversas obras e manutenções prediais da prefeitura municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da secretaria municipal de serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 17/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2026 (PMP 9064/2026)

Para "aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino", com recebimento das propostas até dia 19/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2026 (PMP 8615/2026)

Para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículos de transporte sanitário adaptado, incluindo manutenção, seguro, abastecimento e recursos humanos (motoristas), visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba/SP, conforme quantidades, exigências e demais especificações constantes neste termo de referência, pelo prazo de 06 (seis) meses, com dedicação exclusiva de mão de obra", com recebimento das propostas até dia 22/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2026 (PMP 10012/2026)

Para "Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos e de saúde no Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, com dedicação exclusiva de mão de obra", com recebimento das propostas até dia 18/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 046/2026 (PMP 7878/2026)

Comunicamos em 01/06/2026 o adiamento "SINE DIE", da licitação supra, cujo objeto é "Contratação de serviços de pintura automatizada de demarcação de sinalização viária horizontal", para adequações no processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AFIM DE ATENDER À NECESSIDADE DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DA ABERTURA: 23.06.2026 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/). **Pregão eletrônico Nº 68/26:** que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia **19.06.2026 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 199/25** Edital II, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de Feno para animais de Gramínea Coast Cross/Tifton e Ração para Equino elaborado com Aveia, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **23.06.2026 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 81/26**, que cuida da aquisição de compensado Naval, MDF, Parafuso e Pontalete destinados à manutenção da pista de BMX Freestyle Park, localizada no Ginásio do Parque do Itaim, no Município de Taubaté, com encerramento dia **24.06.2026 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 83/26**, que cuida da aquisição de mobiliários e Smart Tv's para atender a Escola Municipal do Trabalho, EMEF Ernani Barros Morgado, EMEF Antônio de Angelis e Emei Irmã Celeste, com encerramento dia **24.06.2026 às 08h30**. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 02.06.2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS TIPO ABRIGOS DE PASSAGEIROS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. **DATA DA ABERTURA:** 22.06.2026 ÀS 09:30 HORAS O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 01 de junho de 2026.

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REABERTURA DO EDITAL Nº 091/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Sr. Prefeito Municipal, Dr. Fulvio Zuppani, torna público que receberá até as **15h00**, do dia **24 de junho de 2026**, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Rua Romeu Mársico, n° 200, Taquaritinga/SP, propostas de credenciamento para selecionar empresa do setor da construção civil, detentora de comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para execução de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade FAR, em terreno a ser destinado pelo Município de Taquaritinga/SP ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), destinado ao atendimento de famílias previamente habilitadas e selecionadas, totalizando 63 (sessenta e três) unidades habitacionais populares. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Fone: (16) 3253-9100 – horário: das 07h00 às 16h00 ou ainda através do e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 02 de junho de 2026

Dr. Fulvio Zuppani - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 90019/2026

Edital nº 30 de 02 de junho de 2026.

Objeto: Registro de preços de Materiais de Enfermagem para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba/SP– Abertura da sessão: 23/06/2026 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou obtidos mediante entrega de 01 (um) Pendrive, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 151, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 02 de junho de 2026

Carla Maria R. Carvalho Manfré

Secretária Municipal de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1º Edital de Retificação/Nova Data

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA Data e hora para credenciamento e recebimento dos envelopes: 30/07/2026 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes.

Paulínia, 02 de junho de 2026

Danilo Barros

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE- I DA GRANDE SÃO PAULO

COMUNICADO DO NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.

Encontra- se aberto no Departamento Regional de Saúde- I da Grande São Paulo- DRS- I (UASG: 90191), na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º: **90017/2026** e em seus anexos, cujo objeto é a aquisição de artigos para escritório- papel sulfite e outros, conforme consta no Processo SEI nº 024.00053806/2026-61, com data da sessão pública agendada para o dia 16/06/2026 às 10:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Departamento de Licitações

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 013/2026

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia 18 de junho de 2026, o Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de refeições para a Delegação do Município de Pereira Barreto para o 68º Jogos Regionais a ser realizado na cidade de Penápolis no período de 16 a 25 de julho de 2026, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01- Termo de Referência, deste Edital, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Esportes. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / (18) 92004-4837 pelos emails: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 02 de junho de 2026.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Em retificação à publicação realizada em 21/05/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90110/2026, informamos que houve correção na data de abertura da sessão pública.

Onde se lê:

"Abertura das Propostas: 10/06/2026, às 09h00, no site www.gov.br/compras."

Leia-se:

"Abertura das Propostas: 18/06/2026, às 09h00, no site www.gov.br/compras

"COMUNICADO"

ENCONTRA-SE ABERTO NO CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "PROF.ALEXANDRE VRANJAC" CVE, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 90011/2026, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEL PARA REDE DE FRIO - 2026, DO TIPO MENOR PREÇO. A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA 18/06/2026 ÀS 09:00 HORAS, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRAS.GOV.BR O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS: WWW.GOV.BR/COMPRAS E HTTP://WWW.IMPRENSAOFICIAL.COM.BR, SEÇÃO " NEGÓCIOS PÚBLICOS"

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

DocuSigned by
Diario de Noticias
Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 95190953815
Papel: Márcio Antonio Lopes da Costa
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2026 21:34:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
F30028BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://www.diariodenoticias.com.br*